Lei nº 893/2013

"Altera o artigo 1º da lei municipal nº 703/2006 que cria gratificação para os servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitações e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 703/2006 passa a vigorar com seguinte redação:

*"**Art. 1º** - Fica instituída gratificação mensal, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para os servidores integrantes da Comissão Permanente de Licitações – CPL e no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para o servidor nomeado Pregoeiro."*

Art. 2º – Fica o Executivo Municipal autorizado a, por decreto, reordenar e modificar, na lei que estabeleceu o Plano Plurianual para o quadriênio 2010 a 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2013 e na lei na lei orçamentária anual de 2013 os valores constantes destes instrumentos de gestão necessários para a realização da despesa constante desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 05 de junho de 2013.

Roberto Emílio Lopes
Prefeito Municipal